



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03072-1.2011.001

PE nº 051/2011

Objeto: Aquisição de Nobreak.

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA e, de acordo com o informado pelo consultor em energia elétrica do TJ/Al, o Sr. Jorge Sandres, segue:

Questionamento I: “A Lacerda Sistemas de Energia Ltda. interessada em participar do Processo em Referência (PE 51/2011) vem através de esta solicitar esclarecimentos Técnicos quanto aos UPS dos itens 01 e 02; onde: UPS - Item 01 e 02: Potência: É dito que serão adquiridos 18 equipamentos. No item 01 é mencionada a quantidade de 15 equipamentos e que estes deverão possuir potência preferencialmente de 12KVA, já no item 02 é especificada a quantidade de 03 equipamentos com potência aparente de 10KVA. Sendo assim, podemos considerar que deverá ser fornecido para o cumprimento das especificações 15 UPS com potência aparente de 12KVA e 03 UPS com potência aparente de 10KVA? Está correto nosso entendimento? Solicitamos também a retirada do termo preferencialmente, pois abrange aos demais fabricantes ofertar máquinas com potência relativamente inferior ao especificado, não atendendo deste modo a necessidade da instituição.”

Resposta: Será 15(quinze) UPs de 12 kVA e 3 (três) de 10 kVA.

Quando da entrega técnica local por empresa autorizada em assistência técnica nomeada pelo fornecedor do equipamento, submeteremos estes a carga fantasma baseado no fator de potencia através de resistências ôhmicas imereças em água, durante uma hora com presença de rede e modo bateria.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 051/2011 e conseqüentemente a data da realização da sessão de lances para o dia 30 de novembro de 2011, às 10h.

Maceió, 23 de novembro de 2011.

Nadia Maria Ribeiro Batista
Pregoeira